



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.354 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 663/2023) REC 4500

Atividade: 2.355 CONVÊNIO COM HOSPITAIS (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 663/2023) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.354 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 663/2023) REC 4500

Atividade: 2.355 CONVÊNIO COM HOSPITAIS (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 663/2023) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 27.100,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.354 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 663/2023) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material de Consumo

160031 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	6.000,00
	<b>Subtotal R\$</b>	<b>6.000,00</b>

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1071 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
160031 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 1.000,00  
Subtotal R\$ 1.000,00

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1072 - Equipamentos e Material Permanente  
160031 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 100,00  
Subtotal R\$ 100,00

Atividade: 2.355 CONVÊNIO COM HOSPITAIS (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT. Nº 663/2023) REC 4500  
Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1073 - Subvenções Sociais  
160031 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 20.000,00  
Subtotal R\$ 20.000,00  
Total Geral R\$ 27.100,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Anulação de dotação no valor de R\$ 27.100,00:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.344 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT. Nº 663/2023) REC 4500  
Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1048 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Subtotal 0,00  
Total Geral R\$ 27.100,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023

  
ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Fubrica Responsável

Artigo que este documento atende  
de acordo com a Lei  
Municipal nº 266/03, no quadro do  
Municipal de Vereadores  
durante o dia, a contar  
de 17/11/23

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 27.100,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.354 e 2.355, será a aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços ofertados na UBS, como itens de papelaria, material de limpeza e custear contrato de prestação de serviços e ações em saúde, na modalidade de pronto atendimento (PA) geral por demanda espontânea. Esse repasse advém de Emenda Parlamentar nº 40330007/2023 do Deputado Federal Lucas Redecker, Proposta nº 36000502858202300 e Portaria nº 663/2023, Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*